

## RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Em relação ao valor estimado da contratação, verifica-se a necessidade de ajuste do montante anteriormente indicado, que passa de **R\$ 11.960.974,75 para R\$ 11.960.976,24**, correspondendo a uma diferença de **R\$ 1,49**.
2. A Equipe de Planejamento da Contratação enfatiza que a diferença identificada é de pequena monta e pode decorrer de arredondamentos realizados nas fórmulas ou nos cálculos intermediários da planilha, não representando alteração material da estimativa da contratação.
3. Para fins de prosseguimento do processo, deverá ser considerada a tabela abaixo:

| ITEM                                                                                                                                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                      | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR UNITÁRIO MENSAL X 24 MESES | VALOR TOTAL       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|-----------------------|----------------------------------|-------------------|
| 1                                                                                                                                                              | Recepcionista                                                                                      | 8729   | Posto             | 66         | R\$ 7.295,30          | R\$ 175.087,20                   | R\$ 11.555.755,20 |
| 2                                                                                                                                                              | Supervisor                                                                                         | 25623  | Posto             | 1          | R\$ 8.706,56          | R\$ 208.957,44                   | R\$ 208.957,44    |
| 3                                                                                                                                                              | Reembolso-creche (estimativa para 13 beneficiárias, calculado conforme a IN SEGES/MGI nº 147/2026) | 30347  | Unidade           | 13         | R\$ 629,05            | R\$ 15.097,20                    | R\$ 196.263,60    |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 11.960.976,24 (onze milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)</b> |                                                                                                    |        |                   |            |                       |                                  |                   |

4. Para fins de cadastramento da contratação no Compras.gov.br, deverá ser lançado, para cada item, o valor correspondente à coluna “Valor Unitário Mensal x 24 meses”, ou seja, o valor unitário considerado para todo o período de 24 meses da contratação, observados os montantes constantes da tabela acima.
5. Portanto, no Termo de Referência nº 117/2026 – Final (SEI nº 64731696), **onde se lê:**  
“Valor Global Estimado do Lote: R\$ 11.960.974,75 e o custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 11.960.974,75 (onze milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).”

**Leia-se:**

“Valor Global Estimado do Lote: R\$ 11.960.976,24 e o custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 11.960.976,24 (onze milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).”

Documento assinado eletronicamente

**MURILO SANTIAGO PALMEIRA**

Integrante Técnico da Contratação

Documento assinado eletronicamente

**GUSTAVO BUENO DA CRUZ**

Integrante Técnico da Contratação

Documento assinado eletronicamente

**HENIO DA SILVA CANDIDO**

Integrante Técnico da Contratação

Documento assinado eletronicamente

**JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA**

Integrante Administrativo da Contratação

Documento assinado eletronicamente

**ALYSSON VITOR SOARES DE MORAIS**

Integrante Requisitante da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Bueno da Cruz, Analista Técnico Executivo**, em 30/09/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henio da Silva Candido, Analista Técnico Executivo**, em 30/09/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Santiago Palmeira, Chefe(a) de Divisão**, em 30/09/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Vitor Soares de Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 01/10/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacil Carlos Viana Bezerra, Integrante Administrativo**, em 01/10/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64827560** e o código CRC **84960FE3**.